



PROJETO DE LEI Nº 12/2025

Data: 01/09/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

SÚMULA: "Altera o Inciso IX do artigo 3º da Lei nº 14/2025 que constitui o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA do Município de Mariópolis".

A **Câmara Municipal** aprovou e eu, **Prefeito do Município de Mariópolis** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o Inciso IX do artigo 3º da Lei nº 14/2025 que constitui o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA do Município de Mariópolis com a seguinte redação:

"Art. 3º- Os recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA serão provenientes:

(...)

IX – "Repasses mensais da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, 1,5% (um por cento e meio) do seu faturamento conforme Termo de Atualização de Contrato de Prestação Regionalizada de Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – TA nº 002/2022-MRAE 3 da SANEPAR".

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de setembro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS			
VOTAÇÃO		RESULTADOS	
Nº	DATA	APROV.	REJ.
1º	1 / 1		
2º	1 / 1		





JUSTIFICATIVA

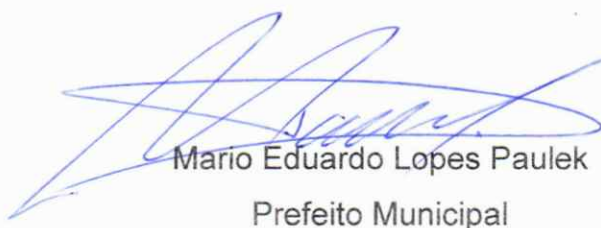
Senhores Vereadores:

Segue a propositura para alterar o Inciso IX do artigo 3º da Lei nº 14/2025 que constitui o Fundo Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – FMSBA do Município de Mariópolis.

Faz-se necessário devido a alteração de porcentagem conforme Termo de Atualização de Repasse de Contrato Regionalizado, que segue em anexo.

Sem mais agradecemos a atenção dos Nobres Edis, aguardando a aprovação do projeto de lei em tela, para que possamos realizar a publicação atendendo solicitação do órgão competente.

Mariópolis, 01 de setembro de 2025.



Mario Eduardo Lopes Paulek
Prefeito Municipal

